



PARECER JURÍDICO n.º 052/2022/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º **065/2022/SAPL** que dispõe sobre “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de transferência de convênio em favor da Secretaria Municipal de Educação.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 06 de julho de 2022.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B